

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 201

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) = Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir, no terreno municipal, situado no local denominado "Esmaga Sapo," numa área de 25,75 mts por 26,00 mts, com frente para a rua João José de Macedo, um prédio destinado para sede do Tiro de Guerra 133.

Artigo 2º) = As despesas iniciais decorrentes dessa construção, serão cobertas, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil* cruzeiros) constantes da doação feita pelo Estado a essa corporação.

Artigo 3º) = Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 24 de Março de 1952


Prof. Luiz de Araujo ~~Machado~~ Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)